



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 77/2002.

EMENTA: Oficializa realização do Projeto de Extensão intitulado:
“QUINTA CULTURAL NA RURAL”.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do Art. 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 30/2002 da Câmara de Extensão deste Conselho, em sua I Reunião Extraordinária, realizada no dia 04 de fevereiro de 2002, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.004031/2001,

R E S O L V E:

Art. 1º - Oficializar, em sua área de competência, a realização do Projeto de Extensão intitulado: “QUINTA CULTURAL NA RURAL”, encaminhado pelas Professoras CAROLINA RAMALHO DUBEUX e LILIANA BARROS TAVARES, lotadas no Departamento de Educação, e MARIA AUXILIADORA GONÇALVES DA SILVA e VALÉRIA SEVERINA GOMES, lotadas no Departamento de Letras e Ciências Humanas desta Universidade, todas na qualidade de Coordenadoras do referido Projeto, o qual ocorreu no período compreendido entre 17 de maio a 07 de junho de 2001, cujos objetivos específicos foram os seguintes: a) Convidar alunos que tenham talento artístico para participar de exposições, apresentações, palestras, recitais e discussões; b) Promover uma noite a cada mês, dedicada a uma modalidade artística diferente, para que possam ocorrer diversas manifestações a seu respeito; c) Fomentar e incentivar a sensibilização artística dos corpos docente, discente e técnico-administrativo; d) Apresentar alternativas de lazer cultural no campus; e) Ampliar o espaço de atuação da Universidade na vida dos alunos; f) Integrar a operacionalização e execução do projeto com atividades pedagógicas que estimulem a multidisciplinaridade; g) Estender as atividades da Universidade à comunidade, conforme consta do Processo UFRPE Nº 23082.004031/2001 acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 08 de fevereiro de 2002.

PROFº EMÍDIO CANTÍDIO DE OLIVEIRA FILHO
= PRESIDENTE =